



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI N° 5853 /2023.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 23/11/2023

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 23/11/2023

Aprovado Redação por 15 votos, em 23/11/2023 Autoriza dação em pagamento do imóvel que
A Sanção em 23/11/2023 especifica em favor de Clênio Alves Caixeta.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento a Clênio Alves Caixeta, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 966.556.586-91, portador do documento de identidade MG-6.968.198 PC/MG, residente na Rua Elvira Costa de Resende, nº 528, Copacabana, nesta cidade, um terreno urbano situado na Rua 04-A, no Bairro Planalto, Lote G da Quadra 05, com área de 300,00 mts² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00 pela frente confrontando com a Rua 04-A; 12,00 m pelo fundo confrontando com os lotes 9 e 10 da quadra 05; 25,00 m pela direita confrontando com o lote 18 da quadra 05 e 25,00 pela esquerda confrontando com o lote F da quadra 05, com inscrição cadastral nº 35.017.0539.000.000, procedente da matrícula nº 2088, Livro 2, do 3º CRI local, imóvel devidamente registrado sob o nº 6784 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG).

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação indireta de um terreno de propriedade do credor qualificado no art. 1º desta Lei, tendo em vista a ocorrência de alinhamento do imóvel de forma equivocada pelo município, inviabilizando a realização de construção ou uso pelo atual titular de domínio, conforme Decreto nº 5.609 de 20 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de novembro de 2023.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM N° 365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas



Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que **“autoriza dação em pagamento do imóvel que especifica em favor de Clênio Alves Caixeta.”**

O presente Projeto de Lei visa indenizar, mediante dação em pagamento, Clênio Alves Caixeta, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o nº 966.556.586-91, portador do documento de identidade MG-6.968.198 PC/MG, residente na Rua Elvira Costa de Resende, nº 528, Copacabana, nesta cidade, com um terreno urbano situado na Rua 04-A, no Bairro Planalto, Lote G da Quadra 05, com área de 300,00 mts² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00 pela frente confrontando com a Rua 04-A; 12,00 m pelo fundo confrontando com os lotes 9 e 10 da quadra 05; 25,00 m pela direita confrontando com o lote 18 da quadra 05 e 25,00 pela esquerda confrontando com o lote F da quadra 05, com inscrição cadastral nº 35.017.0539.000.000, procedente da matrícula nº 2088, Livro 2, do 3º CRI local, imóvel devidamente registrado sob o nº 6784 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG).

A iniciativa de lei destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação indireta de um terreno de propriedade do Sr. Clênio Alves Caixeta, tendo em vista a ocorrência de alinhamento do imóvel realizado de forma equivocada pelo município, o que inviabilizou realização de construção ou uso pelo atual titular de domínio, conforme Decreto nº 5.609, de 20 de novembro de 2023.

A doutrina define dação em pagamento como uma modalidade de extinção de uma obrigação em que o credor pode consentir em receber coisa que não seja dinheiro, em substituição da prestação que lhe era devida.

Trata-se de modalidade de extinção das obrigações regulamentada nos arts. 356 a 359 do Código Civil por meio da qual “o credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida”.

Por se tratar de imóvel público e tratando-se de dação em pagamento, é necessária a autorização legislativa, dispensada a realização de licitação, conforme previsto na alínea “c” do inc. I do art. 17, da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Diante dessas justificativas, e considerando a legalidade e constitucionalidade da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de novembro de 2023.



Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício

PROJ 365.pdf

Documento número #03355c17-6920-47f7-947a-d573706f0181

Hash do documento original (SHA256): bf4f86a3b15aa7d925dcd94ed6809bd1439003486613cfb531faee6a45ce8464



Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva

CPF: 719.799.641-49

Assinou em 20 nov 2023 às 15:17:05

PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA

Assinou em 20 nov 2023 às 15:08:10

Log

- 20 nov 2023, 14:54:32 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 03355c17-6920-47f7-947a-d573706f0181. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2023 (14:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 nov 2023, 14:54:33 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.
- 20 nov 2023, 14:54:33 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA.
- 20 nov 2023, 15:08:10 PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br, IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 nov 2023, 15:17:05 Sandra Cristina Gomes da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 nov 2023, 15:17:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03355c17-6920-47f7-947a-d573706f0181.

ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03355c17-6920-47f7-947a-d573706f0181, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

